

LEI Nº 1.212,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986
"Concede perpetuidade à sepultura
onde se acham inumados os restos
mortais de Antonio Amâncio dos
Anjos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpe-
tuidade à sepultura nº 79, Quadra
"E" do Cemitério de Belford Roxo
onde se acham inumados os restos
mortais de Antonio Amâncio dos An-
jos.

Art. 2º — A família de Antonio
Amâncio dos Anjos ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo
precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
29 de dezembro de 1986

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 87 / 86
Mensagem nº 37/86
Publicado 30 / 12 / 86
V Gentual.